Ofício n° 131/2022 São Francisco de Assis, em 7 de março de 2022.

Exmo Senhor Presidente
Vereador Antônio Eberton Luiz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
De São Francisco de Assis

Projeto de lei nº 31/2022

Senhor Presidente

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei°31/2022, que altera as Leis nº1381/2021 – Plano Plurianual no anexo e prioridades para ano de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 e abre crédito especial.

Justificamos a necessidade de alterarmos o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentaria e a abertura de crédito especial tendo em vista o superávit financeiro no ano de 2021 com isso se faz necessária a criação da rubrica, por não estar previsto no orçamento o repasse desse valor no exercício e 2022, anexo demonstrativo.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 07/03/2022
Nº 1015 Fl. 06
Oficial Legislativo

Projeto de Lei 31/2022.

ALTERA A LEI 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021 – Plano Plurianual no anexo e prioridades para ano de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO
PROGRAMA: 142- População Carente
OBJETIVO: Proteger e acompanhar a população carente, proporcionando sua inclusão na sociedade dando acesso a educação, saúde e alimentação

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1.445	FEAS SOBRA DE PARTILHA 2020	un	2022	24.814,40
	Produto:	Serviço a População			
	Função: 08	Assistência Social			
	Subfunção: 244	Assistência comunitária			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 24.814,40 (vinte e quatro reais e oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1301082440142.1445.000 33 90 30- Material de Consumo.....R$ 24.814,4

Projeto/Atividade: 1 445 FEAS SOBRA DE PARTILHA 2020

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro de 2021, demonstrado em anexo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

BANRISUL AUTOMATICO FI RENDA FIXA CURTO PRAZO
CNPJ 01.353.260/0001-03

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2021

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,56 NO ANO: 2,51 ULTIMOS 12 MESES: 2,51

NOME CLIENTE	AGENCIA	CONTA CORRENTE	CODIGO	CPF/CNPJ
FEAS 2020 SOBRA DE PARTILHA	0385	04.042765.0-6	7885914.8	13.562.424.0001/91

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R$	VALOR DA COTA
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	9.271,81568	25.344,69	2,73352
02/12/2021	RESGATE	155,90717	426,35	2,73464
09/12/2021	RESGATE	65,14067	178,32	2,73746
30/12/2021	RESGATE	24,19598	66,50	2,74839
31/12/2021	SALDO ATUAL	9.026,57186	24.814,40	2,74904

APLICACOES:	0,00
RESGATES:	671,17-
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA:	140,88
BASE DE CALCULO PARA IR:	0,00
IR RETIDO:	0,00
IOF RETIDO:	0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 31/12/2021

VÍNCULO	SALDO EM 31/12/2021	(-) RESTOS À PAGAR PROC E NÃO PROC.	DATA ATÉ	(-) CHEQUES À COMP. 31/12/2021	SUPERÁVIT 31/12/2021
4511 PIES	185.041,39	7.500,00	03/03/2022		177.541,39
1228 CESSÃO ONEROSA	33.000,00		03/03/2022		33.000,00
1066 FEAS SOBRA DE PARTILHA	24.814,40		03/03/2022		24.814,40

São Francisco de Assis, RS, 03 de março de 2022

Neusa M. Rodrigues
Tec. Em Contabilidade